



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº 1.025/2025

Setor Requisitante: Diretoria Administrativa.

Objeto: Contratação direta, através da inexigibilidade de licitação, da entidade de representação parlamentar UVB-UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL, cujo objeto consiste na inscrição de vereadora para participação no ENCONTRO NACIONAL DE GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, em Gramado/RS, no período de 21 a 24 de outubro de 2025.

**ARACAJU
2025**



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

1. INTRODUÇÃO

O presente estudo técnico preliminar, oriundo da solicitação de demanda enviada pela Diretoria Administrativa, tem por objeto a contratação direta, através da inexigibilidade de licitação, da entidade de representação parlamentar UVB-UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL, cujo objeto consiste na inscrição de vereadora para participação no ENCONTRO NACIONAL DE GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, em Gramado/RS, no período de 21 a 24 de outubro de 2025.

As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultado na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos.

Assim sendo, tendo em vista a previsão no Plano Anual de Contratação de 2025, seguem as diretrizes necessárias para embasar a presente contratação.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Encontro Nacional de Legislativos Municipais ocorrerá no período de 21 a 24 de outubro, na cidade de Gramado/RS e será promovido pela UVB - União de Vereadores do Brasil em parceria com a Plenária.

O evento tem o objetivo de fortalecer o Poder Legislativo Municipal, apresentando temas para a qualificação e melhor conhecimento aos gestores, aos vereadores e vereadoras e aos cidadãos e cidadãs envolvidos com o legislativo municipal, promovendo a integração entre os membros das câmaras municipais do Brasil.

Vale salientar que o evento será marcado pela realização da Conferência Nacional de Políticas para as mulheres (CNPM), junto ao Fórum Nacional da Mulher Parlamentar da UVB, que reunirá painelistas especialistas, pesquisadoras, gestoras e lideranças públicas de destaque para debater caminhos concretos de fortalecimento da mulher nos espaços de decisão política.

Por fim, o evento é de importância nacional e trará 2 a 3 palestrantes femininas renomadas na área e abordará conteúdos significativos e proporcionará debates, no âmbito do Direito Administrativo.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL

Vale dizer que a presente demanda está prevista no Plano de Contratação Anual para o ano de 2025, no item 41, vejamos:

Nº	TIPO DO ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	GRAU DE PRIORIDADE	DATA DESEJADA	RENOVAÇÃO DE CONTRATO	JUSTIFICATIVA
41	SERVIÇOS	Participação em eventos oficiais pelos parlamentares, assessores e servidores.	R\$ 20.000,00	2001 33903934 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2	Março	Não	Para atender às necessidades institucionais da CMA.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Participantes	Quantidade de inscrição	Valor da inscrição
Regina Selma França Cruz (vereadora)	1	R\$ 797,00
	1 inscrição	VALOR TOTAL: R\$ 797,00

Inscrição em evento que atenda à necessidade de capacitação e cujo tema esteja vinculado a essa necessidade. O valor a ser despendido deve estar de acordo com os valores praticados no mercado. Esta contratação não tem caráter continuado, tendo em vista possuir prazo certo e determinado para a sua ocorrência, tendo o contrato a duração vinculada ao prazo do evento, aliado ao seu pagamento. A contratação deverá ser realizada com empresa especializada na realização de cursos e capacitações voltadas ao setor público, que comprove experiência na área por meio de portfólio, atestados de capacidade técnica ou contratos anteriores com entes públicos. A empresa contratada deverá possuir capacidade para ministrar o curso com carga horária compatível, fornecer material didático, certificado de participação, e disponibilizar local adequado à realização do evento, conforme descrito no plano de trabalho.

4.1. Natureza da Contratação:

Os serviços referentes à contratação em questão se enquadram como comuns.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

4.2. Duração Inicial do Contrato:

A prestação de serviços vigorará pelo período estabelecido no art. 105 e seguintes da Lei 14.133/21.

4.3. Sustentabilidade:

Todas as práticas de execução dos serviços devem estar em condições adequadas.

4.4. Transição Contratual:

Não será necessário que a Contratada promova a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, visto que a prestação do serviço a ser contratado é comum no mercado.

4.5. Relevância dos requisitos estipulados:

A contratada deverá apresentar regularidades fiscal e trabalhista, bem como toda e qualquer documentação relacionada à habilitação.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A União dos Vereadores do Brasil (UVB), em parceria com a Plenária, é a entidade promotora do evento, responsável exclusiva pela organização, estruturação e comercialização das inscrições. Por se tratar de um evento institucional específico, não há concorrência no fornecimento deste serviço, tornando inviável a realização de uma licitação para sua contratação.

Assim, considerando a relevância da participação de parlamentar da Câmara Municipal de Aracaju no evento, a contratação direta se mostra a alternativa mais adequada para viabilizar a capacitação e atualização dos agentes públicos em temas essenciais para o legislativo municipal.

A entidade, que é uma referência no tema em questão, é reconhecida por sua experiência e vasto conhecimento no tema em destaque, conforme destacado na documentação dos autos.

6. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Em virtude do exposto no Plano Anual de Contratação, citado no item 3 do presente Estudo Técnico Preliminar, o valor estimado para a presente demanda é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Ato contínuo, não haverá a necessidade de cotação, posto que se trata de uma inexigibilidade e os valores estão expostos no Documento de Formalização de Demanda.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

7. SOLUÇÕES EXISTENTES NO MERCADO

Previamente à elaboração deste Estudo, buscou-se em sites especializados, quais soluções de contratações usuais no mercado. Desta forma, observou-se que há apenas uma solução: a contratação para a participação da parlamentar no evento em comento.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A lei nº 14.133/2021 destaca que o parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda da economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

O disposto, no entanto, não se aplica na presente demanda, pois o processo possui tão somente um item.

9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os serviços em apreço têm como resultado a economicidade, a eficácia, a eficiência, o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos. A instituição almeja que as informações levantadas, após sua correta implementação, auxiliem na execução satisfatória e segura das atividades.

**10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À
CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

Não há nenhuma situação ou condição prévia impeditiva do imediato início da execução contratual. Na gestão e fiscalização da execução de contratos dessa natureza caberá à direção nomear os servidores técnicos e administrativos mais adequados, em observância aos arts. 7º e 117 da Lei nº 14.133/21.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há a necessidade de contratações/aquisições correlatas ou interdependentes, posto que o objeto é uno e indivisível, de execução integrada.

12. DESCRIÇÃO DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A participação de parlamentar da Câmara Municipal de Aracaju no ENCONTRO NACIONAL DE GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, em Gramado/RS, no período de 21 a 24 de outubro de 2025, realizado pela União dos Vereadores do Brasil (UVB) em parceria com a Plenária, pode gerar alguns impactos ambientais, principalmente relacionados ao deslocamento e ao consumo de recursos durante o evento. A seguir, são descritos os principais impactos e as respectivas medidas mitigadoras:

1. Emissão de Gases de Efeito Estufa (GEE) pelo Transporte

- Impacto: O deslocamento aéreo e/ou terrestre dos participantes contribui para a emissão de CO₂ e outros gases poluentes.
- Medidas Mitigadoras:
 - ✓ Estímulo ao uso de transporte coletivo ou compartilhado para minimizar a pegada de carbono.

2. Consumo de Recursos Naturais e Geração de Resíduos

- Impacto: O evento envolve consumo de papel, plástico e outros materiais descartáveis, além da geração de resíduos sólidos.
- Medidas Mitigadoras:
 - ✓ Utilização de materiais digitais em vez de impressos sempre que possível.
 - ✓ Distribuição de brindes sustentáveis, como canecas reutilizáveis e blocos de anotações recicláveis.
 - ✓ Destinação adequada dos resíduos, incentivando a separação para reciclagem.

3. Consumo de Energia e Água nos Locais do Evento

- Impacto: O uso intensivo de iluminação, climatização e água podem sobrecarregar os recursos naturais locais.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

- Medidas Mitigadoras:
 - ✓ Preferência por espaços que adotem práticas de eficiência energética e uso racional da água.
 - ✓ Incentivo ao uso consciente da água por meio de campanhas durante o evento.
 - ✓ Parceria com fornecedores que utilizem fontes de energia renovável.

4. Impacto na Biodiversidade e Ecossistemas Locais

- Impacto: O aumento do fluxo de pessoas pode gerar impactos indiretos na vegetação e na fauna urbana.
- Medidas Mitigadoras:
 - ✓ Respeito às áreas protegidas e incentivo a práticas de turismo sustentável.
 - ✓ Orientação para que os participantes evitem o descarte inadequado de resíduos em espaços públicos.

Embora os impactos ambientais da participação no evento sejam relativamente baixos, a adoção de medidas sustentáveis pode reduzir significativamente os danos ecológicos. A conscientização dos participantes e a busca por fornecedores e práticas ambientalmente responsáveis são fundamentais para minimizar os efeitos negativos sobre o meio ambiente.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Conforme art. 18, §1º, XII da Lei nº 14.133/2021, vejamos:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

(...) § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deve evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

(...) XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

Com base nos elementos anteriores do presente documento de Estudos Preliminares realizado por esta Equipe de Planejamento, **DECLARAMOS** que:

☒ **É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante

☐ **NÃO É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante

A Equipe de Planejamento identificada abaixo chegou à conclusão acima em razão do(s) seguinte(s) motivo(s):

Considerando a essencialidade dos serviços a serem contratados e todas as opções de execução abordadas neste estudo técnico preliminar, bem como o levantamento das eventuais opções técnicas e o necessário ajustamento dos preços de referência àqueles praticados no mercado balizados nos sistemas referenciais oficiais, entende-se viável a solução proposta.

Aracaju/SE, 15 de outubro de 2025.

WILLIAM ALVES DE MENDONÇA
Analista Administrativo



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

ANÁLISE DE RISCOS

Assim como toda contratação, vislumbra-se alguns riscos em curso na presente contratação. Não se incluem, neste mapa de riscos, aqueles voltados à gestão do contrato, mas apenas os que tangem o processo que permeia até a formalização da contratação.

Risco 01	Risco:	Atraso ou suspensão no processo de contratação	
	Probabilidade:	Média	
	Impacto:	Alto	
	Dano 1:	Atraso na contratação e consequente sujeição da parlamentar a não participação no referido evento.	
	Id	Ação Preventiva	Responsável
	1	Elaboração do planejamento da contratação consultando soluções similares em outros órgãos.	DADM
	4	Estrita observância às recomendações da área jurídica e controle interno do órgão.	DCL
	Id	Ação de Contingência	Responsável
Risco 02	Risco:	Especificação insuficiente para os serviços e suas especificidades	
	Probabilidade:	Baixa	
	Impacto:	Alta	
	Dano 1:	Contratação de forma a não abranger as necessidades institucionais.	
	Id	Ação Preventiva	Responsável
	1	Revisão de descrição do item.	DADM
	Id	Ação de Contingência	Responsável
	1	Estudar o grau de insuficiência e refletir sobre a vantajosidade na troca dos itens a serem contratados.	DADM

Assinado por 1 pessoa: WILLIAM ALVES DE MENDONÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cmaraacaju.1doc.com.br/verificacao/4C66-A005-3BB5-8154> e informe o código 4C66-A005-3BB5-8154



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

RISCO 1	
Descrição	Atraso ou demora na conclusão do processo administrativo de contratação
Impacto	Alto
Probabilidade	Baixa
Mitigação	Alinhamento com todas as unidades envolvidas, requerendo celeridade.
RISCO 2	
Descrição	Ausência de recursos orçamentários ou financeiros
Impacto	Alto
Probabilidade	Média
Mitigação	Reservar dotação orçamentária adequada e realizar pré-empenho da despesa.
RISCO 3	
Descrição	Selecionar equipe inadequada para realizar o planejamento da contratação
Impacto	Médio
Probabilidade	Baixa
Mitigação	Escolher equipe e/ou servidor com conhecimentos suficientes para os estudos em tempo hábil para que não haja prejuízos durante a fase de planejamento.
RISCO 4	
Descrição	Cancelamento do evento
Impacto	Alto
Probabilidade	Baixa
Mitigação	Confirmar a realização do evento antes de efetuar o pagamento e solicitar confirmação da reserva das inscrições junto à organização.
RISCO 5	
Descrição	Insuficiência de vagas
Impacto	Alto
Probabilidade	Baixa
Mitigação	Realizar a inscrição imediatamente após a aprovação da contratação e verificar disponibilidade de vagas com antecedência.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4C66-A005-3BB5-8154

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



WILLIAM ALVES DE MENDONÇA (CPF 034.XXX.XXX-21) em 15/10/2025 09:51:52 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmaracaju.1doc.com.br/verificacao/4C66-A005-3BB5-8154>

**Proc. Administrativo 1.025/2025**

De: **William Alves de Mendonça** Setor: **SUPE - DADM - OSM - PC - Setor de Planejamento e Controle**

Despacho: **6- 1.025/2025**

Assunto: **INSCRIÇÃO - ENCONTRO NACIONAL DE GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS**

Aracaju/SE, 15 de Outubro de 2025

Prezados, favor reconsiderar o objeto que consta no ETP do Despacho 4- 1.025/2025

Onde se lê:

"Contratação direta, através da inexigibilidade de licitação, da entidade de representação parlamentar UVB-UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL, cujo objeto consiste na inscrição de vereadora para participação no ENCONTRO NACIONAL DE GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, em Gramado/RS, no período de 21 a 24 de outubro de 2025."

Leia-se:

"Contratação direta, através da inexigibilidade de licitação, da **PLENÁRIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS LTDA**, cujo objeto consiste na inscrição de vereadora para participação no ENCONTRO NACIONAL DE GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, em Gramado/RS, no período de 21 a 24 de outubro de 2025."

At.te,

—
William Alves de Mendonça
Analista Administrativo